



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 001/2022 - DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE CIBARC.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 025-2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 025-2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-2022 - RAYSLANNE DE JESUS SANTOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 009-2022, AO CONTRATO Nº 007-2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2021 - BANCO BRADESCO SA
- 1º TERMO ADITIVO Nº 090-2022, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2021 - COMERCIAL MAPEL LTDA
- 4º TERMO ADITIVO Nº 008-2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-2018, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2018 - CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA-ME.
- 8º TERMO ADITIVO Nº 079-2022, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057-2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2020 - EDIVAR LOPO DE MACEDO

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 28/03/2022 - INTIMA O(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECIMENTO NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE -TACANGA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA





Rua Gerulino Alves Perreira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28

DECRETO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE-CIBARC.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, Presidente do **Consórcio Intermunicipal Bacia do Corrente-CIBARC**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 11.107 de 05 de abril de 2005 e o Estatuto do Consórcio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a locação das máquinas e equipamentos pertencentes ao consórcio para os **municípios consorciados, autarquias, empresas públicas e associações sem fins lucrativo**, mediante o contrato firmado entre as partes, sendo que, os valores para locação estão contidos no ANEXO I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do **Consórcio Intermunicipal Bacia do Corrente-CIBARC**.

São Félix do Coribe - BA, 25 de março de 2022.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

PRESIDENTE





Rua Gerulino Alves Perreira, Bairro Bela Vista, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000
CNPJ sob nº 15.122.475/0001-28

ANEXO I

VALORES PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE	VALOR
1	Escavadeira Hidráulica	Hora	R\$ 150,00
2	Rolo compactador Liso	Hora	R\$ 60,00
3	Rolo compactador Pé de carneiro	Hora	R\$ 60,00
4	Rolo compactador Pneus	Hora	R\$ 60,00
5	Trator de Esteira	Hora	R\$ 110,00
6	Pá Carregadeira	Hora	R\$ 95,00
7	Motoniveladora	Hora	R\$ 150,00
8	Trator de Pneus	Hora	R\$ 60,00
9	Caminhão pipa	Dia	R\$ 250,00
10	Caminhão basculante	Dia	R\$ 250,00
11	Caminhão comboio	Dia	R\$ 250,00
12	Retroescavadeira	Hora	R\$ 80,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025-2022**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal n° 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da profissional autônoma **RAYSLANNE DE JESUS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n° 13882460 66 SSP-BA, inscrita no CPF sob o n° 035.803.845-62, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 23 de março de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025-2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 122-2022, Dispensa de Licitação n.º 025-2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação profissional autônoma **RAYSLANNE DE JESUS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13882460 66 SSP-BA, inscrita no CPF sob o n.º 035.803.845-62, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cocos - BA, 23 de março de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-2022

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 025-2022 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 122-2022 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 13.888.646/0001-07 - **CONTRATADA:** Rayslanne de Jesus Santos – CPF: 035.803.845-62 - **OBJETO:** Contratação de profissional autônomo, a título de “oficineiro”, para prestação de serviço de Professora de Violão - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2022 a 22 de março de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte – 00, 28, 29 – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 23 de março de 2022 – **Núrya Viana Lopes Emerenciano** – **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

1º TERMO ADITIVO Nº 009-2022, AO CONTRATO Nº 007-2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTA MUNICÍPIO E A EMPRESA BANCO BRADESCO SA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 35632879058940 SSP-GO e CPF nº 703.242.801-06, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, centro, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BANCO BRADESCO SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, SN, Bairro Vila Yara, Município de Osasco-SP, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 007-2021, datado de 30 de março de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 001-2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA V**, do contrato n.º 007-2021, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 007-2021, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 01 de abril de 2022 a 30 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 49.718,88 (quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 007-2021, decorre da necessária da continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA V**, do contrato acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.11.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.122.009.2231 – Gestão dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

50 – Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 28 de março de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.245.360/0001-03
CONTRATANTE

BANCO BRADESCO SA
CNPJ:60.746.948/0001-12
CONTRATADA

João Segundo da Costa Neto
CPF: 241.341.983-72
Departamento Poder Público

Jorge Luis Cardouzo
CPF: 481.633.769-53





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 090-2022, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2021.

ADITIVO DE REVISÃO
DE PREÇOS QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA COMERCIAL
MAPEL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.260.603/0001-49, situada na Rua Euzébio de Queiroz, nº 520, Bairro Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 042-2021, datada de 04 de outubro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 269-2021, Pregão Eletrônico nº 033-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços nº 042-2021, datada de 04 de outubro de 2021, passando a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO 1			
Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
1	Carne bovina in natura, 1ª qualidade, apresentação moida	Kg	R\$ 22,08
2	Carne bovina in natura, tipo Acém	Kg	R\$ 30,74
3	Carne bovina in natura, tipo Alcatra	Kg	R\$ 33,32
GRUPO 2			
Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
4	Carne bovina in natura, tipo Coxão Mole	Kg	R\$ 31,30
GRUPO 3			
Item	Produto	Unid.	Valor
10	Carne in natura, origem avícola, tipo coxa e sobre coxa de frango , apresentação sem tempero, congelado	Kg	R\$ 12,57
11	Carne in natura, origem avícola, tipo peito de frango , apresentação com osso, congelado	Kg	R\$ 13,40

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

Os acréscimos dos valores acima mencionados são justificáveis na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, permitindo à contratada a execução do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE CÔCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

COMERCIAL MAPEL LTDA
CNPJ: 11.260.603/0001-49
CONTRATADA





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

4º TERMO ADITIVO Nº 008-2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-2018, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2018.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CÔCOS E A EMPRESA CARLOS
ALBERTO GRAMACHO DA
SILVA-ME.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 35632879058940 SSP-GO e CPF nº 703.242.801-06, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, centro, Cocos-BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERRAZ & GRAMACHO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.073.281/0001-94, sediada na Rua José Miranda Queiroz, S/N, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, representada pelo Sr. Carlos Alberto Gramacho da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 11641240 SSP-BA e CPF nº 036.438.125-66, doravante denominado **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 012-2018, datado de 01 de março de 2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 009-2018, Pregão Presencial nº 001-2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, do contrato n.º 012-2018, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 012-2018, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do referido termo aditivo terá o mesmo valor contratado inicialmente e alterações contratuais vigentes.

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 012-2018, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do SAAE deste Município, uma vez que este não dispõe de servidores capacitados para atender a demanda do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** do contrato inicial.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.11.000– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.122.055.2230 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria
50 - Fonte Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 02 de março de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.245.360/0001-03
CONTRATANTE

FERRAZ & GRAMACHO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 29.073.281/0001-94
CONTRATADA

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

8º TERMO ADITIVO Nº 079-2022, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057-2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2020.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
EDIVAR LOPO DE MACEDO.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **EDIVAR LOPO DE MACEDO**, portador do CPF nº 172.297.155-04, residente e domiciliado na Rua Atilio Lopes, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo de nº 057-2020, Dispensa de Licitação nº 019-2020 e Contrato nº 045-2020, datado de 19 de março de 2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, do contrato inicial, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato n.º 045-2020, celebrado entre LOCADOR e LOCATÁRIO, tendo como objeto a locação de um imóvel destinado ao abrigo das instalações da USF Dona Lió passará a vigor a partir do dia 18 de março de 2022 com término previsto para o dia 17 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços à população, uma vez que o referido imóvel foi locado para o funcionamento da USF Dona Lió, até seja finalizada a reforma das dependências próprias da referida UBS. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 17 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

LOCATÁRIO

EDIVAR LOPO DE MACEDO

CPF: 172.297.155-04

LOCADOR

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - COCOS - BA

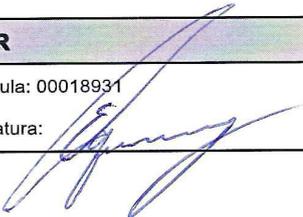
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 28 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
TACANGA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	06.984.923/0001-01	3461 /00009/2022
TACANGA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	06.984.923/0001-01	3461 /00010/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIO ELIEVALDO CUNHA DE QUEIROZ	Matrícula: 00018931
Cargo: DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS / 302020	Assinatura: 

Data de afixação: 28/03/2022

Data de desafixação: 12/04/2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/854B-666D-897E-340F-724D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 854B-666D-897E-340F-724D



Hash do Documento

1cf8ce9fc3d411bc63cc6e916b4fca586d5a93e8afa8c3716c7579054d9d3575

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/03/2022 16:24 UTC-03:00